

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
10, nov. 97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 711, de 1997.

FLS. 01
RGL 9572
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Inclui no Calendário Turístico do
Estado de São Paulo a “Festa do
Peão Boiadeiro”, do Município de
Torrinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É incluída no Calendário
Turístico do Estado de São Paulo a “Festa do Peão Boiadeiro”,
realizada, anualmente, no Município de Torrinha, no mês de
setembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Torrinha, cidade situada na região de
Rio Claro, possui área territorial de 309 Km2 e uma população
total de 7.604 habitantes.

Distante apenas 199 Km da Capital
do Estado, torna-se uma boa opção de turismo, notadamente por
ocasião de sua Festa do Peão.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 9572 de 11/11/97
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

ENTREGUE A MESA EM

6 NOV 15 28 56 027811

Dignia
Luzetta

As homenagens prestadas ao boiadeiro, como a realização de rodeios e demais eventos congêneres, promovem grande afluxo de visitantes, possibilitando, assim, o fortalecimento da economia local.

A “Festa do Peão Boiadeiro” caracteriza-se exatamente pela grande participação popular, constituindo-se numa das mais tradicionais manifestações culturais do Município.

A presente propositura, para a qual pedimos o apoio dos nobres pares, objetiva incluir no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a “Festa do Peão Boiadeiro”, realizada, anualmente, no Município de Torrinha.

Sala das Sessões, em


Deputado MILTON MONTI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
2 assinaturas
SSC/01/11/1997

Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no “DIÁRIO OFICIAL”
de 11-11-97


Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 168ª a 172ª Sessões Ordinárias (de 12 a 18/11/97), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 18/11/97.

X

X

X

X

X

 λ

Y

X

2

5

3

2

—

1

—

1



4